ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 114/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada em locação com montagem e desmontagem de Tendas e Tablado para o evento Schroederfest 2014, a ser realizada no parque de eventos Alfredo Pasold do Município de Schroeder

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME e BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME, está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, para o credenciamento, apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial emitida com data superior a exigida no edital, sendo esta emitida em 17 de julho de 2014, este documento é exigido no edital no item 4.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados", sendo assim o representante da empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME e BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, não apresentou certidão simplificada emitida pela junta documento exigido no edital no item 7.1.13 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento);" este documento não foi apresentado corretamente no credenciamento e apresentou Cópia de ART de cargo e função não autenticado, documento este exigido no edital no item 7.1.22 "Cópia da ART de cargo e função, devidamente visada pelo CREA." sendo que pede no item do edital 7.4 "Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.", sendo assim a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Serão passados os itens a segunda colocada a empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME apresentou CND Federal vencida documento este exigido no edital no item 7.1.2 "Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;" e não apresentou Cópia de ART de Cargo e Função documento este exigido no edital no item 7.1.22 "Cópia da ART de cargo e função, devidamente visada pelo CREA." Sendo assim a empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. De acordo com o edital no item 9.21. "Se todas as empresas na fase de habilitação forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993", no artigo 48 §3º traz que "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 114/2014 (Sequência: 1)

outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Diante do exposto será concedido o prazo de 08 dias uteis, sendo até dia 23 de setembro de 2014, às 17h, para apresentação de nova documentação de habilitação, dentro de novo envelope com toda a documentação de habilitação exigida no item VII - HABILITAÇÃO de acordo com as exigências do edital, caso contrário será considerada inabilitada. Caso apresente nova documentação de habilitação dentro do prazo anteriormente estipulado, fica marcado o dia 24 de setembro de 2014 às 14h para continuação do certame. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Schroeder, 11 de Setembro de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- -	Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza	- -	Equipe de Apoio
Gelson Stein	- -	Equipe de Apoio
Leonice Engler Kafer	- -	Equipe de Apoio
Cheila Adriane klitzke	- -	Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Carlo Theiss	- -	Representante
Antonio Carlos Alves Bosso	- -	Representante
Ivanio Dalton Laube	- -	Setor Solicitante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 114/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada em locação com montagem e desmontagem de Tendas e Tablado para o evento Schroederfest 2014, a ser realizada no parque de eventos Alfredo Pasold do Município de Schroeder

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME e BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME, está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, para o credenciamento, apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial emitida com data superior a exigida no edital, sendo esta emitida em 17 de julho de 2014, este documento é exigido no edital no item 4.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados", sendo assim o representante da empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME e BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, não apresentou certidão simplificada emitida pela junta documento exigido no edital no item 7.1.13 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento);" este documento não foi apresentado corretamente no credenciamento e apresentou Cópia de ART de cargo e função não autenticado, documento este exigido no edital no item 7.1.22 "Cópia da ART de cargo e função, devidamente visada pelo CREA." sendo que pede no item do edital 7.4 "Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.", sendo assim a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Serão passados os itens a segunda colocada a empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME apresentou CND Federal vencida documento este exigido no edital no item 7.1.2 "Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;" e não apresentou Cópia de ART de Cargo e Função documento este exigido no edital no item 7.1.22 "Cópia da ART de cargo e função, devidamente visada pelo CREA." Sendo assim a empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. De acordo com o edital no item 9.21. "Se todas as empresas na fase de habilitação forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993", no artigo 48 §3º traz que "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 114/2014 (Sequência: 1)

outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Diante do exposto será concedido o prazo de 08 dias uteis, sendo até dia 23 de setembro de 2014, às 17h, para apresentação de nova documentação de habilitação, dentro de novo envelope com toda a documentação de habilitação exigida no item VII - HABILITAÇÃO de acordo com as exigências do edital, caso contrário será considerada inabilitada. Caso apresente nova documentação de habilitação dentro do prazo anteriormente estipulado, fica marcado o dia 24 de setembro de 2014 às 14h para continuação do certame. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Schroeder, 11 de Setembro de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- -	Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza	- -	Equipe de Apoio
Gelson Stein	- -	Equipe de Apoio
Leonice Engler Kafer	- -	Equipe de Apoio
Cheila Adriane klitzke	- -	Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Carlo Theiss	- -	Representante
Antonio Carlos Alves Bosso	- -	Representante
Ivanio Dalton Laube	- -	Setor Solicitante

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 114/2014 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada em locação com montagem e desmontagem de Tendas e Tablado para o evento Schroederfest 2014, a ser realizada no parque de eventos Alfredo Pasold do Município de Schroeder

A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME e BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME, está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Constatou-se que a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, para o credenciamento, apresentou certidão simplificada emitida pela junta comercial emitida com data superior a exigida no edital, sendo esta emitida em 17 de julho de 2014, este documento é exigido no edital no item 4.1.3 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados", sendo assim o representante da empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME não está credenciado, pois não cumpriu com as exigências do edital na fase de credenciamento. Foram abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME e BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultou vencedora a empresa conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME, não apresentou certidão simplificada emitida pela junta documento exigido no edital no item 7.1.13 "CERTIDÃO Simplificada emitida pela Junta Comercial ou por Cartório de Registro de Títulos de Pessoa Jurídica, expedida no máximo a 30 (trinta) dias da abertura dos envelopes que comprove o devido registro de todos os atos supramencionados (Dispensada no caso de apresentação durante a fase de Credenciamento);" este documento não foi apresentado corretamente no credenciamento e apresentou Cópia de ART de cargo e função não autenticado, documento este exigido no edital no item 7.1.22 "Cópia da ART de cargo e função, devidamente visada pelo CREA." sendo que pede no item do edital 7.4 "Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por fotocópia previamente autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública Municipal, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.", sendo assim a empresa BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. Serão passados os itens a segunda colocada a empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME apresentou CND Federal vencida documento este exigido no edital no item 7.1.2 "Prova de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa), podendo ser apresentada em conjunta ou individual;" e não apresentou Cópia de ART de Cargo e Função documento este exigido no edital no item 7.1.22 "Cópia da ART de cargo e função, devidamente visada pelo CREA." Sendo assim a empresa MRX ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME não apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim inabilitada. De acordo com o edital no item 9.21. "Se todas as empresas na fase de habilitação forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes novo prazo para reapresentação das mesmas de acordo com artigo 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666 de junho de 1993", no artigo 48 §3º traz que "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 114/2014 (Sequência: 1)

outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Diante do exposto será concedido o prazo de 08 dias uteis, sendo até dia 23 de setembro de 2014, às 17h, para apresentação de nova documentação de habilitação, dentro de novo envelope com toda a documentação de habilitação exigida no item VII - HABILITAÇÃO de acordo com as exigências do edital, caso contrário será considerada inabilitada. Caso apresente nova documentação de habilitação dentro do prazo anteriormente estipulado, fica marcado o dia 24 de setembro de 2014 às 14h para continuação do certame. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Schroeder, 11 de Setembro de 2014

COMISSÃO:

Daniela Samulescki	- -	Pregoeiro(a)
Ivandra de Souza	- -	Equipe de Apoio
Gelson Stein	- -	Equipe de Apoio
Leonice Engler Kafer	- -	Equipe de Apoio
Cheila Adriane klitzke	- -	Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rafael Carlo Theiss	- -	Representante
Antonio Carlos Alves Bosso	- -	Representante
Ivanio Dalton Laube	- -	Setor Solicitante